



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 314, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA  
“REMÉDIO NA MÃO” NO MUNICÍPIO DE ITABIRITO,  
VISANDO A DOAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS NÃO UTILIZADOS, COM  
DIRETRIZES DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE  
SAÚDE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Itabirito aprova:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa “Remédio na Mão” no Município de Itabirito, com o objetivo de promover a doação e distribuição de medicamentos não utilizados, garantindo a saúde e o bem-estar da população.

**Art. 2º** O Programa será regido pelas seguintes diretrizes:

- I. Os medicamentos a serem doados deverão estar em sua embalagem original, com rotulagem legível e datas de validade adequadas.
- II. Cada doação será acompanhada de um Termo de Doação, no qual o doador se responsabilizará pela conformidade dos medicamentos.

**Art. 3º** Fica autorizada a criação de uma “Farmácia Comunitária” vinculada ao Programa, visando armazenar e distribuir os medicamentos doados, com suas estruturas e funcionamento definidos de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 4º** A distribuição e doação dos medicamentos estarão sujeitas à fiscalização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e deverão observar todas as normativas vigentes sobre saúde pública.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

**Art. 5º** Fica autorizada a criação de uma "Farmácia Comunitária" vinculada ao Programa, com a finalidade de armazenar e distribuir os medicamentos doados. A estrutura, funcionamento e atribuições da Farmácia Comunitária ficarão a cargo do Poder Executivo.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala de sessões, 17 de novembro de 2025**

FABIO AUGUSTO  
DA  
FONSECA:01515048659  
Assinado de forma  
digital por FABIO  
AUGUSTO DA  
FONSECA:01515048659

**Fabinho Fonseca**

**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto substitutivo visa atender à necessidade de um programa que permita a doação e distribuição de medicamentos não utilizados, atendendo a um interesse comum sem infringir os princípios constitucionais e as normas vigentes. As alterações propostas garantem a legalidade e a segurança do Programa, assegurando a conformidade com a fiscalização necessária, preservando assim a saúde pública.

**Sala de Sessões, 17 de novembro de 2025.**

FABIO AUGUSTO DA Assinado de forma  
FONSECA:01515048 digital por FABIO  
659 AUGUSTO DA  
FONSECA:01515048659

**Fabinho Fonseca**

**Vereador**